



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 146, de 17 de maio de 2007.

“Autoriza inclusão de ação governamental no Plano Plurianual do Município de Apiaí - PPA - Lei Municipal nº. 060, de 10 de novembro de 2005, referente ao período de 2006/2009”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder inclusão de ação governamental no Plano Plurianual do Município de Apiaí - PPA - Lei Municipal nº. 060, de 10 de novembro de 2005, referente ao período de 2006/2009, conforme disposto nos anexos da presente Lei.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiaí 17 de maio de 2007.


DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí